

Ofício: 081/2010

Porto Alegre, 16 de abril de 2010.

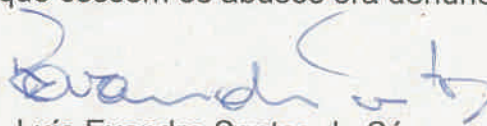
Ao
Sindicato das Empresas de Informática do Rio Grande do Sul - SEPRORGS
At. Sr. Edgar Serrano - Presidente

Em face de denúncia formulada contra empresa de processamento de dados do Rio Grande do Sul perante o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Rio Grande do Sul, por descumprimento reiterado de dispostos normativos da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010 firmado por ambas as entidades sindicais representativas, SEPRORGS E SINDPPD/RS, vimos pelo presente manifestarmo-nos contra tais atos, nomeando as empresas e relacionando as irregularidades praticadas por cada uma delas, especificamente, solicitando se digno V. S^a. encaminhar providências urgentes junto à referida empresa no sentido de que seja respeitada em seu inteiro teor a contratação coletiva supracitada, sob pena da adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso e de experimentarmos um profundo retrocesso nas relações de trabalho deste segmento econômico tão fundamental para a economia do Estado e do País.

Empresa denunciada:

- Laboral Serviço Terceirizado Ltda - CNPJ: 09.628.278/0001-82 com endereço na Av. Cristóvão Colombo, 709 conj. 104 Bairro Floresta - Porto Alegre/RS., denunciada por descumprimento em:
 - a) não pagamento do reajuste salarial constante na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2009/2010 em suas cláusulas 3^a e 4^a;
 - b) não pagamento do adicional noturno no percentual de 60% conforme previsto na já mencionada CCT em sua cláusula 12^a.

No aguardo de providências para que cessem os abusos ora denunciados, subscrevemo-nos,



Luís Evandro Santos de Sá
Diretor Coordenador